ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 267/80

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - O calçadão ora construido na Travessa Marechal Deodoro denominar-se-á Calçadão " BASILIO MAGNO DA FONSÊCA".

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cuité,

Em, 30 de janeiro de 1980.

DR.ANTONIO MEDEIROS DANTAS = PREFEITO